



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI N.º 2.291, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

Altera redação do art. 3º da Lei n.º 2.288 de 01º de julho de 2020, que “Autoriza a doação de área de terras, medindo **2.758,64m²**, localizada no Distrito Industrial, denominada **Lote 01-A**, da **Quadra S**, para a empresa **TRANSPARREIRA TRANSPORTES LTDA**”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 3º da Lei n.º 2.288, de 01º de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A empresa beneficiada por esta Lei ficará obrigada a repassar a título de contribuição às entidades filantrópicas de Naviraí, devidamente cadastradas na Gerência de Assistência Social, o valor de 2.000 UFN’s, em conformidade com o art. 11 da Lei n.º 1.925/2015”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 20 de agosto de 2020.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Ref Projeto de Lei n.º 24/2020
Autor: Poder Executivo Municipal